

(MF) sob o n.º 19.493.227/0001-44 com o valor total de R\$384.500,00, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

São Julião - PI, 3 de março de 2022.  
SAMUEL DE SOUSA ALENCAR  
Prefeito

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**

A Prefeitura M. de São Julião (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do Pregão Eletrônico Nº: 005/2022. Tipo Menor preço global. Adjudicação: por item. Objeto: "contratação de empresa para promoção de ações de educação em saúde ambiental no município, Conforme Convênio Plataforma +BRASIL Nº 919833/2021". Recurso: 500, 700. E. DESPESA: 33.90.39. Valor estimado R\$ 105.577,00. Abertura: 17/03/2022 às 12:00H no sítio: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Edital: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); <https://www.tce.pi.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira no endereço eletrônico: [saojulialicitacao@gmail.com](mailto:saojulialicitacao@gmail.com)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022**

A Prefeitura M. de São Julião torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial Pregão Presencial Nº. 014/2022. Tipo: Menor preço global, Adjudicação: por item. Objeto: "aquisição de material de expediente (papeleria) e didático para a prefeitura municipal, suas secretarias e hospital do município". Recurso: 500, 540, 541, 550, 621, 600, 660. E. DESPESA: 33.90.30. Valor estimado: R\$ 436.175,40. Abertura: 17/03/2022 às 09:00hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022**

A Prefeitura M. de São Julião torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial Nº : 015/2022. Tipo Menor preço por lote. Adjudicação: por item. Objeto: "aquisição de material de construção em geral, hidráulico, elétrico, pintura, ferragens, cerâmico, cimento, tijolos, telhas, madeira e pré-moldado para o município. Recurso: 500, 540, 541, 621, 600. E. DESPESA: 33.90.30; Valores estimados: LOTE I Hidráulico: R\$ 136.991,11; LOTE II - Elétrico: R\$ 166.572,25; LOTE III - Pintura: R\$ 129.191,40; LOTE IV - Ferragens: R\$ 202.181,70; LOTE V - Cerâmico: R\$ 145.648,00; LOTE VI - Cimento: R\$ 200.250,00; LOTE VII - Madeira: R\$ 231.627,50; LOTE VIII - Pré-Moldado: R\$ 229.292,24. Abertura: 17/03/2022 às 10:30hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São

São Julião - PI, 3 de março de 2022.  
DALTON DIONÍSIO DA ROCHA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 25/02/2022, edição 40, seção 3, página 382, onde se lê: "Pregão Eletrônico nº 008/2022", lê-se agora: "Pregão Eletrônico nº 007/2022".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2022**

Processo nº 006/2022, Procedimento nº 001/2022. Análise da documentação das licitantes, bem como as considerações registradas na ata de abertura, deu-se o seguinte resultado: 1) PATROL - IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 06.119.304/0001-59: Apresentou a documentação conforme exige o edital; 2) Engipe Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 03.194.654/0001-91: Apresentou a documentação conforme exige o edital; 3) PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 31.658.748/0001-00: Apresentou a documentação conforme exige o edital; 4) CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA, CNPJ: 02.746.331/0001-09: Na Certidão de Registro e quitação pessoa Jurídica fls. 59/79 (paginação da empresa), afirma que a empresa não está habilitada a perfurar poços por não dispor de profissionais habilitados. A Certidão de acervo técnico do engenheiro Leonardo Araújo Mota (Engenheiro Civil) somente comprova a execução dos serviços de sistema de abastecimento de água, captação, adutora, estação de tratamento, reservatório e rede de distribuição não contemplando o serviço de perfuração de poços. descumprindo o item 7.2.2.4 alínea "b" do edital. A empresa também não apresentou atestado de capacidade operacional contemplando os serviços de perfuração de poços. Descumprindo o item 7.2.2.4 alínea "c" do edital. Foi comprovado pela comissão que o responsável técnico Leonardo Araújo Mota (detentor da CAT nº 000114/2013) é o sócio e também responsável técnico da empresa Amazonas Construções Ltda. descumprindo o art. 9º da lei 8.666/93 que veda essa configuração bem como o item 4.2.4 do Edital; 5) AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.816.465/0001-64: Na Certidão de registro e quitação pessoa jurídica pág. 59/87 afirma que a empresa possui restrição para perfurar poços por não dispor de profissionais habilitados. A Certidão de acervo técnico do engenheiro Leonardo Araújo Mota nº 00069.2015 (Engenheiro Civil e responsável técnico) somente comprova atividades compatíveis com as atribuições de engenheiro civil - execução dos serviços de sistema de abastecimento de água, (construção do sistema de abastecimento de água da Vila manhoso). não contemplando o serviço de perfuração de poços. descumprindo o item 7.2.2.4 alínea "b" do edital. A empresa também não apresentou atestado de capacidade operacional contemplando os serviços de perfuração de poços. Descumprindo o item 7.2.2.4 alínea "c" do edital. Foi comprovado pela comissão que o responsável técnico Leonardo Araújo Mota (detentor da CAT nº 00069.2015) é também responsável técnico da empresa Construtora Silveira Lima Ltda. descumprindo o art. 9º da lei 8.666/93 que veda essa configuração bem como o item 4.2.4 do Edital; 6) R. J. CONSTRUÇÕES, CNPJ: 11.597.903/0001-18: por apresentar responsável técnico CAT nº 500 do Engenheiro Civil Roberto Jones Sá de Albuquerque somente comprova a execução dos serviços de implantação sistema de abastecimento de água, captação, recalque adutora, estação, reservatório e rede de distribuição não contemplando o serviço de perfuração de poços. descumprindo o item 7.2.2.4 alínea "b" do edital. A empresa também não apresentou atestado de capacidade operacional contemplando os serviços de perfuração de poços descumprindo o item 7.2.2.4 alínea "c" do edital. É importante salientar que a Comissão ao proferir sua decisão se baseou na decisão normativa nº 59/97 do CONFEA. Portanto, pela análise feita as empresas Construtora Silveira Lima Ltda, Amazonas Construções Ltda E R. J. Construções, estão inabilitadas, assim, será aberto um prazo de 5 dias úteis para recursos, iniciando-se na data de sua publicação, caso haja apresentação de recurso ficam os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

São Miguel do Tapuio - PI, 21 de fevereiro de 2022.  
ÉRIKA SAMARA LIMA ARAÚJO  
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022 - FMS**  
Repetição

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 45.008363/2021-45  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar para exames de Angiotomografia para abastecimento do referido hospital, eventualmente, alguma outra demanda específica da FMS no município de Teresina - PI. Abertura das propostas: às 9:00 (nove horas) do dia 21/03/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21/03/2022. Fonte de Recursos: 214 e 221. Retirada do Edital a partir de: 07/03/2022 nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br). Valor Estimado: R\$ 65.695,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais).  
Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: [comissacompras.sema@pmt.pi.gov.br](mailto:comissacompras.sema@pmt.pi.gov.br); Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015.

Teresina (PI), 3 de março de 2022.  
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES  
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN torna público que a CPL, por unanimidade de seus membros, após a análise da proposta de preço, realizada no âmbito da CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, decidiu classificar a proposta apresentada pelo licitante CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ nº 08.210.031/0001-89). Ato contínuo, fica declarada vencedora a empresa acima referida, com o preço global de R\$ 19.002.298,70 (dezenove milhões, dois mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo previsto nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, Ary de Pinho, Acari/RN, na página oficial do Município (<http://www.acari.rn.gov.br/licitacao>), ou solicitada através do e-mail [sempac@acari.rn.gov.br](mailto:sempac@acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 3 de março de 2022.  
TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS  
Presidente de CPL

**AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021**

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve negar provimento ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME (CNPJ nº 27.083.541/0001-87), licitante da Tomada de Preços de nº 009/2021, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO TARCÍSIO BEZERRA GALVÃO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, mantendo assim a decisão guerreada que classificou a proposta e declarou a Recorrida PONTES ENTRETENIMENTO EIRELLI (CNPJ nº 40.141.083/0001-53) vencedora do certame, com proposta global de R\$ 218.932,36 (duzentos e dezoito mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). A íntegra da presente decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada sala da referida Comissão, localizada na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ari de Pinho, Acari/RN ou solicitada através do e-mail [sempac@acari.rn.gov.br](mailto:sempac@acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 3 de março de 2022.  
ELIENE SILVA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 1/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADM. 548/2022

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Afonso Bezerra/RN, designado nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel comum), para Atender as Necessidades dos Veículos da Frota Oficial e Veículos Locados pelo Município de Afonso Bezerra-RN, em favor da empresa AUTO POSTO 3JM Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 30.436.783/0001-11, vencedora do certame nos itens 1, 2 e 3 com percentual de desconto (Gasolina=2,28%; Diesel S-10=2,24% e Diesel comum=1,74%), respectivamente.

Afonso Bezerra-RN, ADJUDICADO, em 03.março.2022

FÁBIO FRANCISCO VIANA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 1/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2022

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso.

Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora a empresa: AUTO POSTO 3JM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.436.783/0001-11, vencedora do certame nos itens 1, 2 e 3 com percentual de desconto (Gasolina=2,28%; Diesel S-10=2,24% e Diesel comum=1,74%), respectivamente.

Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência. Afonso Bezerra/RN, HOMOLOGADO, em 03/03/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO  
Prefeito

